



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PUBLICIDADE
ART. 111 - L.O.M.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, **ABIGAIL CATELI DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), COM CESSÃO EM REGIME DE COMANDO DE TANQUE AÉREO DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.,** em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	001.000.7	ÓLEO DIESEL S 10			LT	135000
	38	AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA	5,35	722.250,00		
	24117	CNPJ: 00.409.382/0001-01 RUA ANTONIO ZOCCAL, 0 - PARQUE INDUSTRIAL, GENERAL SALGADO - SP, CEP: 15300-000 Telefone: 1839024225				

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ 722.250,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **03/07/2025**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

K

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLANDIA, 03 de julho de 2024

l

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDORES:

**MAURILIO
FERNANDES**

**NETO:4083522682
4**

Assinado de forma digital
por MAURILIO FERNANDES
NETO:4083522682
Dados: 2024.07.18 16:53:08
+03'00'

**JOSE RICARDO DE
MELO:071525328**

00

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO DE
MELO:07152532800
Dados: 2024.07.18 16:56:05
+03'00'

Empresa: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA